



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
016/2016 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS – SEGER E A
EMPRESA PAYLESS VIAGENS E
TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, representada legalmente pela Secretária **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. nº 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o nº 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, nº 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570 e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, Sr. **José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2016, celebrado no dia 22 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é **remanejar à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS** a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, provenientes de parte da cota da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, em caráter definitivo.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2019:

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Programa de Trabalho: 10.46.101.14.122.0021.2070 – Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção

Fonte: 101 Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 08 de julho de 2019.



LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos



JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO

Payless Viagens e Turismo Ltda.

**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos
Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 64 DE 02 DE JULHO DE 2019.

O GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NO USO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033 DE 12/03/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 13/03/2019.

RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR, por mais 01 ano, os efeitos da Instrução de Serviço nº 106/2015, publicada em 19/06/2015, que concedeu a Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração ao servidor ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA nº funcional 3169200, Especialista em Estudos e Pesquisas Governamentais, a partir de 07/07/2019 de acordo com o inciso VIII do artigo 122 da Lei Complementar 46/94, combinado com o artigo 44-B da LC 282/2004 e suas alterações, e ainda considerando o que consta no processo nº 67651828.

GUSTAVO RIBEIRO

Gerente de Gestão Administrativa
Protocolo 503076

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Gestão e Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo - SEGER, no uso de suas atribuições legais e amparadas na clausula 10.2, "e" do contrato 020/2017 e no art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/94, NOTIFICA a empresa MEIA BANDEIRADA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 16.812.167/0001-97, através do presente edital, por ter restado frustrada a notificação por carta, da abertura do procedimento para aplicação de penalidade de Inidoneidade e multa, resguardado o direito de defesa prévia, que deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do conhecimento deste, excluindo-se o dia do conhecimento e incluindo-se o do vencimento. Os autos do processo administrativo n.º 85582379 encontram-se disponíveis para vista imediata na Gerência de Serviços Corporativos - GECOR, 1º andar - Ala Mar, Ed. Fábio Ruschi, na Av. Governador Bley, n.º 236 - Centro, Vitória/ES, para consulta.

Vitória, 25 de junho de 2019.

Erico Sangiorgio
Subsecretário de Estado de
Administração Geral
Protocolo 502930

**PORTARIA N.º 396-S, DE 08
DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos nº 85094587,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 10 de junho de 2019, os efeitos da Portaria nº 278-S, publicada em 28 de maio de 2019, que colocou o servidor **CARLOS HUMBERTO MANNATO**, nº funcional 1517724, a disposição da Presidência da República.

Vitória, 08 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos
Protocolo 503091

**PORTARIA N.º 397-S, DE 08
DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº 86006940,

CONSIDERANDO a Resolução do TRE nº 92/2017 que dispõe em seu Artigo 7º que o tempo máximo de requisição de servidores de outros órgãos para prestação de serviços nas Zonas Eleitorais da Justiça Eleitoral do Espírito Santo será de 5 (cinco) anos e que as prorrogações de requisição independem de prévia consulta ao órgão de origem.

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **RODOLFO JUNIOR DUARTE**, nº funcional 2807467, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Agropecuário, a disposição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Lei nº 6.999 de 07 de junho de 1982 c/c Art. 5º inciso II do Decreto nº 3414-R/2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

Vitória, 08 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos
Protocolo 503093

**PORTARIA N.º 398-S, DE 08
DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei

Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 84388854,

RESOLVE:

CONCEDER à Assistente Social **SAMIA BARROS VIEIRA**, nº funcional 3552390/1, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações,

Vitória, 08 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos
Protocolo 503094

RESUMO 28º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016
Contrato nº. 016/2016
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA
DO OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à SEJUS a importância de R\$ 20.000,00, provenientes de parte da cota da SEGER, em caráter definitivo.
1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEJUS

Programa de Trabalho:
10.46.101.14.122.0021.2070
Natureza de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 101
Valor: 20.000,00

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 08 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão
e Recursos Humanos
Protocolo 503092

**Departamento de Imprensa
Oficial - DIO -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
DIO Nº. 060**

Vitória, 08 de julho de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 09.07.2019, por necessidade dos serviços, as férias da servidora **SOLANGE COSTA**, referente ao período de 2017/2018, resguardando-lhe o direito de gozar os 29 (vinte e nove) dias

restantes oportunamente.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de julho de 2019.

MADALENA SANTANA GOMES
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 503199

**Instituto de Tecnologia da
Informação e Comunicação
do Estado do Espírito Santo
- PRODEST -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 055 P DE 08 de julho de 2019

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, amparada pelo Art. 11 da Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004. Considerando o Art. 15 da Lei Complementar Nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 que cria a Função Gratificada I cuja atribuição básica é a coordenação técnica e a supervisão de grupos de trabalho, instituídos pela Presidência do PRODEST; De acordo com a Instrução de Serviço Nº 036-N de 26/03/2019; RESOLVE: 1º) Determinar o pagamento da Função Gratificada I para o empregado Fernando Fountora de Almeida pela LIDERANÇA DO PROJETO "E-Docs Manutenção Evolutiva - Informações de Acesso Limitado (GIC)"; 2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de 09/07/19 e se encerra em 31/12/2019.

Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente - Prodest

Protocolo 503162

**Fundação de Previdência
Complementar do Estado do
Espírito Santo - PREVES -**

COMUNICADO

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, Entidade Fechada de Previdência Complementar, criada pelo Decreto nº. 3395-R, de 25 de outubro de 2013, informa que realizará cotação de preços e de condições para a contratação de Consultoria Atuarial, referente a atividade-fim de acordo com a Resolução da DE n.º 001/2014. A referida contratação será destinada a atender a legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. As instituições interessadas em participar do processo de contratação poderão solicitar o documento de Solicitação de Propostas e seus anexos através do e-mail contato@preves.es.gov.br. Destacamos ainda que a data final para recebimento das propostas será no dia 19.07.2019.

Vitória, 08 de julho de 2019.

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Presidente / PREVES
Protocolo 503046